



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



LEI Nº 092/2015

Súmula:- Altera o anexo de metas fiscais da Lei 082/2014, de 30/06/2014 (LDO - 2015), na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º.** Fica alterado o Anexo de Metas das Ações de Programas de Governo da Lei nº. 082/2014, para o exercício de 2015, que estabelece o a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº. 082/2014, de 30/06/2014.
- Art. 3º.** O Anexo de Metas das Ações de Programas de Governo vigentes para o período de 2015 constam no Anexo 01 que faz parte integrante desta lei.
- Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de agosto de 2015.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal**